



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 503/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regula-
menta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os
serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monito-
ramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui,
no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de
Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, que re-
define o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde
(SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que re-
define as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investi-
mento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia
da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no
Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de
construção do Pólo da Academia da Saúde do município de **Salgado Filho**,
conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.684/13, Art. 8º, Inciso II,
Alínea a.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço apresentada está
assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS